Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 407/2025 - PROECE/UFMS

Seleção para musculação no Programa Academia Escola UFMS no período de agosto a dezembro de 2025

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, considerando as Normas Regulamentadores para o uso dos Espaços Esportivos da UFMS (Resolução nº 469-COEX/UFMS, de 18 de junho de 2025) e as normas de Ações de Extensão no âmbito da UFMS (Resolução nº 470-COEX/UFMS, de 18 de junho de 2025), torna pública a abertura de inscrições para o preenchimento de vagas para a modalidade Pilates Solo no Programa Institucional "ACADEMIA ESCOLA UFMS", conforme as disposições deste Edital.

1. DO PROGRAMA ACADEMIA ESCOLA UFMS

1.1. Este Edital disciplina o processo de abertura de inscrições para o preenchimento de vagas para atividades de Musculação vinculadas ao Programa Institucional "ACADEMIA ESCOLA UFMS", institucionalmente aprovado pela resolução COEX nº 53-COEX/UFMS, de 21 de setembro de 2021.

1.2. O Programa "ACADEMIA ESCOLA UFMS" oportuniza a prática assistida do exercício físico, visando diversos benefícios, tais como o ganho de massa muscular, a redução de gordura corporal, ganho de resistência e força muscular, entre outros, promovendo a saúde física e mental do praticante.

1.3. Todos os beneficiários vinculados ao programa institucional ACADEMIA ESCOLA UFMS, por meio deste edital, receberão orientações técnicas do coordenador deste programa, com o apoio dos bolsistas do curso de Educação Física da UFMS, para prática de musculação pautada em evidências científicas.

2. OBJETIVO

2.1. O objetivo do edital é promover a qualidade de vida e saúde e fomentar a prática do exercício físico na Cidade Universitária, em Campo Grande, MS, por meio da oferta de 500 (quinhentas) vagas para a prática de musculação por meio do Programa Academia Escola UFMS para o período de agosto a dezembro de 2025.

3. PÚBLICO ALVO

3.1. Poderão inscrever-se neste edital, servidores da UFMS, estudantes de graduação e pós-graduação da UFMS, estudantes da Universidade Aberta da Pessoa Idosa da Unapi/UFMS, colaboradores terceirizados da UFMS, colaboradores da Fapec e público externo.

3.2. A seleção dos beneficiários será realizada por ordem de inscrição, até o limite de vagas disponíveis

4. VIGÊNCIA DO ATENDIMENTO E TAXA DE MATRÍCULA

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
25/07/2025
Nº 8594
Pg. 202

4.1. Os beneficiários aprovados neste edital terão direito ao uso do espaço e equipamentos da modalidade musculação em dias e horários estipulados, devendo para tanto recolher taxa única referente ao período de agosto até 20 de dezembro de 2025.

4.2. **R$250,00 (duzentos e cinquenta reais)** de taxa para **estudantes da UFMS** e **alunos da Unapi/UFMS**;

4.3. **R$350,00 (trezentos e cinquenta reais)** de taxa para **servidores da UFMS**, **colaboradores (terceirizados) da UFMS e da Fapec**.

4.4. **R$400,00 (quatrocentos reais)** de taxa para **público externo**.

4.5. A taxa de matrícula tem como finalidade cobrir custos operacionais da Academia Escola UFMS.

4.6. A taxa não será devolvida em caso de desistência do usuário.

5. ISENÇÕES

5.1. A UFMS oferecerá aos estudantes que comprovarem vulnerabilidade socioeconômica, um número máximo de 20% das vagas totais deste programa.

5.2. Para fins de comprovação da vulnerabilidade socioeconômica, o estudante deverá estar com o perfil do estudante do CADÚnico regularizado e vigente, com renda familiar per capita de até um salário mínimo.

5.3. A classificação dos estudantes considerados socialmente vulneráveis para fins de isenção da taxa única levará em consideração a ordem de inscrição.

5.4. No caso de haver um número de solicitações de isenção superior a 20% das vagas de cada turma, a Proece publicará lista de espera que ficará válida durante o ano de 2025

6. TURMAS E HORÁRIOS

6.1. Os beneficiários deverão, a fim de garantir o pleno atendimento e o bom funcionamento da Academia Escola UFMS, optar por treinar preferencialmente em uma das seguintes turmas, conforme o período de vigência deste edital.

HORÁRIOS A PARTIR DE FEVEREIRO DE 2025		
TURMA	**HORÁRIO**	**VAGAS PAGANTES**
Turma I	Segunda a sexta, das 09h00 às 11h00	100 vagas
Turma II	Segunda a sexta, das 11h00 às 12h00	75 vagas
Turma III	Segunda a sexta, das 12h00 às 13h00	75 vagas
Turma IV	Segunda a sexta, das 17h30 às 18h30	75 vagas
Turma V	Segunda a sexta, das 18h30 às 19h30	75 vagas

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
25/07/2025
Nº 8594
Pg. 203

Turma VI	Segunda a sexta, das 19h30 às 21h30	100 vagas

6.2. Aos sábados, das 08h00 às 12h00, e diariamente das 08h00 às 09h00, a musculação estará aberta a todos os usuários selecionados no presente edital de musculação do Programa Institucional Academia Escola UFMS.

6.3. O funcionamento da musculação na Academia Escola UFMS seguirá o calendário acadêmico da UFMS.

6.4. O uso da academia fora dos horários escolhidos pelos beneficiários está condicionado à disponibilidade do espaço, reconhecida *in loco* pelo responsável.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. O preenchimento das vagas do Programa Academia Escola UFMS seguirá o cronograma abaixo. Inicialmente, todas as vagas serão disponibilizadas na etapa de fevereiro. Caso ainda existam vagas remanescentes após essa etapa, serão abertas novas inscrições nos meses de março e abril, seguindo as mesmas regras deste edital.

7.2. As inscrições e demais etapas seguirão as datas definidas na tabela abaixo:

ETAPA	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO
Período de inscrições (pagantes e isentos)	1 a 6/8/2025	1 a 5/9/2025	1 a 6/10/2025
Divulgação do resultado preliminar dos inscritos na página da Academia Escola.	8/8/2025	9/9/2025	8/10/2025
Data máxima para interposição de recurso do resultado preliminar das inscrições realizadas exclusivamente pelos candidatos isentos.	11/8/2025	10/9/2025	9/10/2025
Divulgação do resultado final dos inscritos.	13/8/2025	12/9/2025	14/10/2025
Início das aulas de Musculação na Academia Escola	14/8/2025	15/9/2025	15/10/2025
Data máxima para os aprovados preencherem o formulário de anamnese e prontidão para atividade física na página da Academia Escola.	29/8/2025	29/9/2025	30/10/2025

7.3. Este cronograma poderá ser republicado para fins de preenchimento de possíveis vagas remanescentes.

25/07/2025 Nº 8594 Pg 7/24

8. INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no período definido no item 7 do cronograma, conforme etapas abaixo descritas:

8.2. Beneficiários Pagantes: deverão acessar o endereço eletrônico https://conveniar.fapec.org/eventos/ acessar a aba serviços, selecionar a turma desejada, realizar a inscrição e, emitir e pagar seu boleto.

8.2.1. Após o pagamento do boleto, os usuários devem acessar e preencher o formulário Sigproj https://sigproj.ufms.br/ com todos os dados e anexar o comprovante de pagamento do boleto (caso o candidato não tenha cadastro no Sigproj, deve fazê-lo antes de submeter a inscrição, conforme o cronograma.

8.2.2. Beneficiários Isentos: as inscrições aprovadas na modalidade de isenção, de acordo com item 5 deste edital estão dispensados do pagamento, devem solicitar isenção do pagamento da taxa de matrícula diretamente no formulário Sigproj https://sigproj.ufms.br/. A validação da isenção é condicionada ao perfil do Cadúnico atualizado e validado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes.

8.2.3. Todos os beneficiários (pagantes e isentos): deverão preencher o formulário de anamnese e prontidão para atividade física, disponível na página da Academia Escola - https://proece.ufms.br/academia-escola-ufms -, no prazo previsto no item 7 deste edital para liberação de uso

9. DO RESULTADO, DO RECURSO E DAS COMUNICAÇÕES JUNTO AOS USUÁRIOS

9.1. Os Resultados Preliminar e Final serão divulgados nas páginas da Proece (https://proece.ufms.br/) e no Boletim Oficial UFMS (https://boletimoficial.ufms.br/), conforme o cronograma deste Edital.

9.2. Os beneficiários poderão interpor recurso contra o resultado preliminar, sob arguição de restrita irregularidade, endereçada à Proece pelo e-mail gab.proece@ufms.br

9.3. Toda comunicação entre os candidatos e os beneficiários deste edital ocorrerá pelo portal oficial da academia (https://proece.ufms.br/academia-escola-ufms/) e pelo e-mail fornecido no ato da inscrição.

9.4. É de responsabilidade dos usuários da Academia Escola monitorarem o portal supracitado e o e-mail.

10. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS administrativamente motivada.

10.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a UFMS, em até três dias úteis após a publicação deste Edital, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.3. Aqueles que aderirem às condições apresentadas neste Edital não poderão arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições estabelecidas neste Edital.

10.4. O pedido de impugnação do presente Edital deverá ser dirigido ao Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte pelo e-mail gab.proece@ufms.br

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
25/07/2025
Nº 8594
Pg 7/25

11.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por correio eletrônico enviado à Coordenação Institucional do Programa Academia Escola UFMS, no endereço (https://proece.ufms.br/academia-escola-ufms/) ou devem ser encaminhados ao e-mail academia.proece@ufms.br.

11.2. À Proece reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

11.3. Dúvidas e casos omissos devem ser encaminhados ao e-mail gab.proece@ufms.br.

Campo Grande, 24 de julho de 2025

FILIPE QUEVEDO PIRES DE OLIVEIRA E SILVA

Pró-reitor, substituto

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Filipe Quevedo Pires de Oliveira e Silva**, **Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 24/07/2025, às 12:39, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5766715** e o código CRC **6663D845**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS